

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 13/11/2008

Aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; para JULGAREM os dirigentes ROMUALDO JESUS PEDROSA, citado no art. 4º, VI e VII e VANILSON FRANGIOSO, citado no art. 4º, VI e VII, equipe Frigorífico, no jogo realizado dia 02/11/2008, entre as equipes Frigorífico e Vila Marília.

Presentes na sessão os dirigentes citados, Sr. Romualdo Jesus Pedrosa e Vanilson Frangioso.

Após feita a leitura dos relatórios do árbitro e do representante, foi dada a palavra ao defensor Romualdo Jesus Pedrosa, para efetuar sua defesa e do outro dirigente citado, respeitando ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que assim foi dito:

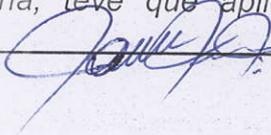
"Todo o acontecido dentro das quatro linhas, o maior responsável de tudo é o próprio árbitro da partida Julio Magoso pelo fato de que vários lances da partida a favor do frigorífico ele não aplicava a regra e todos os lances, na mesma proporção quando era a favor do Vila Marília ele aplicava a regra. A minha entrada ao gramado foi após a expulsão do atleta Paulo Henrique Simão porque após sua expulsão todos os jogadores do Frigorífico foram em direção a ele para saber o motivo da expulsão, e eu com medo de alguma outra expulsão entrei ao gramado para tirar os atletas de perto dele para evitar uma complicação maior para meu time. Após estar tudo sobre controle ele me perguntou se a expulsão não foi correta, eu disse a ele que a expulsão foi correta, mas se ele tivesse dado a falta que existiu a favor do Frigorífico do jogador Nélio do Vila Marília no jogador Paulo Henrique do Frigorífico se ele tivesse aplicado o meu jogador não teria reclamado com ele, onde surgiu o cartão amarelo. E ele perguntou para mim se eu achava que ele estava apitando mau, eu disse a ele que como árbitro ele estava sendo sacana e muito sem vergonha em relação ao Frigorífico. Após o término do jogo, me dirigi até ele que me perguntou o que eu disse para ele dentro do campo, que ele não era e eu disse novamente para ele que como ser humano ele era trabalhador e batalhador tanto quanto eu, mas como árbitro ele foi tudo o que eu disse anteriormente. O técnico Vanilson entrou no campo simplesmente para que não fizesse nenhum tumulto em cima do árbitro porque o time poderia ser mais prejudicado do que já estava sendo e que em momento algum ele ofendeu moralmente o árbitro. O próprio árbitro em momento algum disse tanto para o Vanilson quanto para eu Romualdo que nós estávamos excluídos da área técnica. Quem veio até nós para dar essa notícia foi o representante Ladário. Quando Ladario deu a notícia ao Vanilson ele estava em frente ao cone que estava delimitando a área técnica e ele chutou o cone como um desabafo e o cone não atingiu nenhuma pessoa que ali estava. Peço a absolvição do art. 4º, VI, e a pena de advertência no inciso VII. Eu liguei para o Sr. Osmir Duarte Peixoto, para Radinho e para Dr. José Maria para que convocassem tanto o árbitro quanto o representante da partida para comparecer neste julgamento. O único que me disse que mandaria os dois, árbitro e representante, comparecer nesta sessão de julgamento foi o

Vanilson Frangioso
termo de depoimentos



JULGAMENTOS

diretor de árbitro Radinho. Mas não sei o motivo que não vieram. No domingo (09/11) pela manhã, ao entrar no estádio Fortaleza para assistir ao jogo do Barretos, o representante Ladário veio me cumprimentar e eu disse a ele que não estava bom com ele porque ele tinha colocado na súmula dele que o atleta Paulo Henrique tinha praticado uma jogada violenta, e ele mesmo me disse que foi o árbitro da partida Julio quem falou pra ele colocar, e o próprio árbitro disse em seu relatório que foi uma jogada para cartão amarelo, quando ele já tinha, teve que aplicar outro amarelo e conseqüentemente o vermelho. Nada mais."



Nada mais, o defensor Romualdo Jesus Pedrosa requereu-se o encerramento da instrução, declarando não ter mais provas a produzir, dispensando a oitiva do árbitro e representante, o que foi deferido pela Comissão Disciplinar. Julgamento segue em termo apartado.

Segue a ata assinada por todos os presentes.

